Lei nº 89

A Camara Municipal decreta. e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza e dispõe de uma verba para aquisição de um terreno adiquo ao cemiterio para ampliação do mesmo.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira autorizada a efetuar a compra de um terreno contiguo ao cemiterio local e de propriedade do snr. Antonio Mauro Sobrinho com área de 12.600, metros quadrados, e que servirá para ampliação do mesmo o qual se acha superlotado.

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispôr de um credito na importancia de 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros) para efetuar o pagamento da referida compra, a qual será efetuada mediante escritura publica.

Artigo 3º. As despesas constantes do artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver existente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 1953.

José Antonio Rodrigues
Prefeito Municipal

— Lei nº 90 —

Lei que dispõe sobre um crédito especial, para a construção de um predio para o Posto de Puericultura.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispôr de um credito especial até a quantia de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para a construção de um pridio para o Posto de Puericultura.

Artigo 2º = A quantia de que trata o artigo anterior será proveniente do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3º = Esta lei entrara em vigôr na data

da sua publicação revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de Setembro de 1953. José Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. J. Malago - secretario tesoureiro

— Lei nº 91 —

A Camara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre denominação de rua:

Artigo 1º = Fica a principal via da cidade, atualmente com a denominação de rua Fernando Arens Junior, transferida sua denominação para Avenida Dr. Fernando Arens Junior. — — —

Artigo 2º = Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a colocação de novas placas na referida via, com a denominação de Avenida Dr. Fernando Arens Junior. — — — — —

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario — Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de Setembro de 1953. José Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Data supra. J. Malago = Secretario-tesoureiro

Lei nº 92

Lei que dispõe sobre Suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispôr de um credito de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para efetuar a suplementação da verba Eventuaes despesas diversas, para fazer face as despesas atinentes com a referida verba.